



**PREFEITURA DE PIMENTA BUENO SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/SEMMA/2025

VENCIMENTO: 09/12/2027

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1969 de 17 de Dezembro de 2013, art. 9º da Lei Federal nº 140 de 8 de Dezembro de 2011, Resolução CONSEPA nº 07 de 17/11/2015 e Termo de Cooperação Técnica nº45/PGE-2017 expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**.

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO (SEMPPLAN)**

**PROCESSO:
7738/2021**

ENDEREÇO: AV. CURITIBA, BAIRRO: NOVA PIMENTA

**MUNICÍPIO:
PIMENTA BUENO-RO**

**CEP:
76.970-000**

**CNPJ/CPF:
04.092.680/0001-71**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:
-----**

**ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE URBANO DO
MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.**

DETERMINANTES:

1. Considerando a norma disposta na Lei nº 2.572/2019, em seus artigos 44º, 57º, 58º e 59º fica o empreendedor ciente dos seguintes prazos: a) Atender o órgão licenciador dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação; b) O não cumprimento do prazo estipulado de 3 (três) meses, estará arquivado o seu pedido de licença ou autorização; c) Poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento; d) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses, não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente; e) Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses e 1 (um) dia, o empreendedor deverá solicitar novo requerimento de licença, obedecendo aos procedimentos estabelecidos no artigo 18 e mediante novo pagamento de todas as taxas; f) A abertura de novo processo não suprimirá a apresentação dos relatórios de monitoramento em atraso;
2. A SEMMA poderá modificar as determinantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar essa licença, mediante decisão motivada, caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer determinantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; - superveniência de graves riscos ambientais e a saúde;
3. **O empreendedor deverá requerer renovação da presente Licença Ambiental 120 dias antes da expiração desta;**
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios;
6. Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;
7. **Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. **Cumprir com as especificações constantes no RCA e apresentar ANUALMENTE o relatório de monitoramento ambiental, devidamente acompanhado da ARTs/CREA-RO de elaboração e comprovantes de destinação correta de todos os resíduos gerados pela atividade;**
9. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, conforme legislação em vigor;
10. O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;

LOCAL E DATA: Pimenta Bueno em, 09 de dezembro de 2025.

DIRETOR:

Junior Nazareno Delfino de Lima
Portaria 461/2025

SECRETÁRIO SEMMA

José Maria da Silva
Portaria 613/2025





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Licença ambiental	de instalação 026	09/12/2025

ID: 1850411	Processo	Documento
CRC: 227E98D5		
Processo: 1-7738/2021		
Usuário: RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA		
Criação: 09/12/2025 12:17:13	Finalização: 09/12/2025 12:19:38	

MD5: 06EA5256072DF07CC15975D19EAD2D60
SHA256: 21CCD32E5B065517F27FC0B252C0DB02A9133A334A6B9CF9BF49E3D5C1459942

Súmula/Objeto:
LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/SEMMA/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	09/12/2025 12:17:13
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL	09/12/2025 12:17:13
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JUNIOR NAZARENO DELFINO DE LIMA	DIRETOR CENTRAL DO MEIO AMBIENTE	09/12/2025 12:52:24
--	---------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

	JOSE MARIA DA SILVA	Secretário Municipal do Meio Ambiente	09/12/2025 14:25:04
--	---------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 5.836/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 1850411 e o CRC 227E98D5.



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco
www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Licença		de Instalação Ambiental n.º		06/07/2026
ID:	2127918	Processo		Documento
CRC:	581EF31D			
Processo:	1-3689/2026			
Usuário:	ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA			
Criação:	06/07/2026 13:36:54	Finalização:	06/07/2026 13:55:52	
MD5:	BDBACFDAB1A9A0ED2AA203189EE00475			
SHA256:	534E3D0B26F656495913F639555BF4BAFA185B0123691962CC4E92982068A431			
Súmula/Objeto:				
Licença de Instalação Ambiental n.º 026/SEMMA/2025				
INTERESSADOS				
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO		Pimenta Bueno	RO	06/07/2026 13:35:35
ASSUNTOS				
CONVÊNIO				06/07/2026 13:35:35

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 2127918 e o CRC 581EF31D.